

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia · Sexta-feira  
11 de março de 2011  
Ano · XCV · Nº 20.505

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 007/2011, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105-B, § 1º, da Lei Complementar 80/94, alterada pela Lei Complementar 132/2009, bem como do art. 47, I, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução 09/2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que estabeleceu como prazo para a realização de Sessão para a escolha do Ouvidor Geral o período de 03 a 11/03/2011;

Considerando a suspensão do expediente na Defensoria Pública do Estado em razão dos festejos carnavalescos, no período de 04 e 09/03/2011, conforme Portaria nº 105/2011, de 03/03/2011;

Considerando a realização da reunião do Conselho Nacional dos Defensores Gerais – CONDEGE, nos dias 10 e 11/03/2011;

Considerando a realização da Solenidade de Transmissão do Cargo de Defensor Público Geral no dia 11/03/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública, constante do Calendário Eleitoral - Anexo Único da Resolução nº 009/2010, do Conselho Superior da DPE, publicada no DOE de 21/12/2010, alterado pela Resolução nº 002/2011 publicada no DOE de 18/01/2011, prorrogando, por conseguinte, até o dia 18 de março de 2011, sexta-feira, a convocação da Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública da Bahia para cumprimento de tal desiderato.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 10 de março de 2011.

MARIA CÉLIA NERY PADILHA

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia